



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 508/2002**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA  
BRANCA**, Estado do Espírito Santo, faço saber  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato de uma motocicleta 125 cc, tipo trail, motor a gasolina, cor vermelha, chassi 902JC250XWR084327, motor JC25F – X084327 – CÓD. RENAVAL 002803 – PLACA MPA-1301; 01 (um) botijão de nitrogênio, 33 KG, capacidade para 540 doses de sêmen e 02 (dois) aplicadores de sêmen universal de propriedade do Município de Águia Branca,

Art. 2º - O contrato de comodato a que se refere o artigo anterior será celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DE SÃO PEDRO, cadastrada no CNPJ sob o n. 31.798.283/0001-92, objetivando a instalação de um núcleo de inseminação artificial, tendo duração de 01(um) ano, podendo ser renovado uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º - Poderá a Administração Municipal rescindir o referido contrato antes do seu vencimento, para atender interesse público.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em  
14 de fevereiro de 2002.

  
**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal